

PARECER

PROCESSO Nº 36742/2024

DATA: 09/03/2025

DE: Rodrigo de Bona da Silva
Interessado

ASSUNTO: Reconhecimento de diploma de Doutorado Profissional em Administração.

HISTÓRICO:

Em 26/08/2024: o processo é autuado no SGPE e realizado análise técnica documental n. 74/2024, pela PROPPG: “O requerente apresenta a documentação exigida pela Instrução Normativa 004/2024 da PROPPG no que for cabível.”

Em 26/08/2024: o processo é encaminhado da PROPPG para DPPG/ESAG e desta para a DG/ESAG

Em 27/08/2024: é publicada portaria n. 53/2024 que designou a Comissão de análise de reconhecimento

Em 30/08/2024: o processo é encaminhado à comissão para elaboração do parecer.

Em 11/10/2024: é publicada portaria n. 61/2024 que designou a nova Comissão de análise de reconhecimento substituindo o presidente da comissão

Em 11/02/2025: A comissão emite parecer do processo analisado

Em 15/02/2025: o processo é relatado e aprovado pelo colegiado do Programa profissional em 20/02/2025

Em 05/03/2025: o processo é despachado pela Pró-Reitora para a Secretaria dos Conselhos Superiores para tramitação junto a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Em 05/03/2025: o processo é designado para a Profa. Edlamar Kátia Adamy para relato na reunião da CPPG de 11/03/2025

ANÁLISE:

O processo seguiu-se a Instrução Normativa n. 004, de 21 de março de 2024, da PROPPG, que estabelece procedimentos para requerimentos de reconhecimento de diplomas – nível: pós-graduação *stricto-sensu*. O processo em análise, diz respeito ao pedido de reconhecimento de diploma feito ao Programa de Pós- Graduação Profissional em Administração da ESAG/UDESC solicitado via Plataforma Carolina Bori pelo requerente RODRIGO DE BONA DA SILVA, CPF 635.382.020-87. O requerente realizou o Doutorado pela Universidad Internacional Menéndez Pelayo -UIMP, de Madrid- Espanha, com o título de Doctor en Economía y Gobierno. De acordo com a IN n. 004/2024 “poderá requerer reconhecimento do diploma, aquele cujo curso concluído apresente equivalência em nível e área a curso de pós-graduação *strictu sensu* em ofertamento na UDESC e que a formação recebida tenha o mesmo valor formativo daquela do curso reconhecedor necessária para o desempenho da carreira ou profissão no Brasil”. Foram anexados ao processo todos os documentos requeridos pela IN, considerando o disposto no Art. 5º, e validados pela Comissão de Análise do Processo de Reconhecimento de Diploma de Doutorado Profissional em Administração, constituída pelos seguintes professores: Presidente Prof. Everton Luis Pelizzaro Cancellier e como Membros Prof Leonardo Secchi e Profa Paula Chies Schommer. Destaca-se que houve substituição do presidente por entender que o prof Everton está credenciado como professor no Programa Profissional. Destaca-

se que o parecer seguiu rigorosamente o modelo do Anexo Único da IN no 004/2024 da PROPPG. Após análise do processo, a Comissão se posicionou pelo reconhecimento do Diploma de Doutorado em Administração obtido por Rodrigo de Bona da Silva por atender o que determina o Art 18 da IN, no que tange a equivalência com o concluído pelo requerente, similitude entre o curso concluído pelo requerente com as exigências mínimas de formação estabelecidas nos documentos de área da CAPES. O parecer da comissão foi relatado e aprovado na reunião do dia 20 de fevereiro de 2025 pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração da ESAG/UDESC.

VOTO: Diante da análise minuciosa do presente processo, meu parecer é favorável ao reconhecimento de Diploma de Doutorado Profissional em Administração de Rodrigo de Bona da Silva.

Atenciosamente,

Dra Edlamar Kátia Adamy
Conselheira da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação-CPPG
Docente do Programa de Pós Graduação em Enfermagem - PPGEnf
Relatora do Processo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3F4JM97Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDLAMAR KATIA ADAMY (CPF: 760.XXX.929-XX) em 09/03/2025 às 08:09:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzY3NDJfMzY3ODVfMjAyNF8zRjRKTk3UQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036742/2024** e o código **3F4JM97Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/CONSUNI, em sessão extraordinária realizada em 11-03-2025, após análise ao presente processo, aprovou por unanimidade, o parecer da relatora, conselheira Edlamar Katia Adamy, constante às folhas 949 a 950 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4QWJ636W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 12/03/2025 às 15:34:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzY3NDJfMzY3ODVfMjAyNF80UVdKNjM2Vw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036742/2024** e o código **4QWJ636W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.